1. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática adotada para o uso do Canal de Denúncias das empresas do Grupo AS Resinas (Resinas Bom Sucesso Ind. e Com. Ltda., Vitória Brasil Ext. e Com. de Resinas Ltda. e AS Sul Resinas Ltda.) e o procedimento para recebimento, triagem, investigação e tratamento de relatos de irregularidades, garantindo a proteção ao comunicante e a apuração adequada dos fatos.

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- **Canal de Denúncias**: meio disponibilizado para comunicação de condutas irregulares, antiéticas, ilegais ou em desconformidade com os padrões estabelecidos pela Organização;
- **Comunicante**: pessoa que realiza o relato de denúncia;
- **Instância de Integridade**: responsável pela condução das investigações internas;
- **Parte Interessada**: qualquer indivíduo ou entidade que possa afetar ou ser afetada pela atuação da organização;
- **Parceiro de Negócio**: entidades externas com relação comercial com a organização.

3. REFERÊNCIAS

ISO 37002:2021 – Sistema de Gestão de Denúncias

4. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsável
Recebimento e triagem inicial das denúncias	Departamento de Recursos Humanos, Departamento Administrativo e Departamento Jurídico (Terceiro)
Apuração de denúncias	Departamento de Recursos Humanos, Departamento Administrativo e Departamento Jurídico (Terceiro)
Comunicação e proteção ao comunicante	Departamento de Recursos Humanos, Departamento Administrativo e Departamento Jurídico (Terceiro)
Aplicação de medidas corretivas	Departamento de Recursos Humanos, Departamento Administrativo e Departamento Jurídico (Terceiro)
Elaboração de relatório anual do canal	Departamento de Recursos Humanos, Departamento Administrativo e Departamento Jurídico (Terceiro)

5. DESCRIÇÃO

As empresas do Grupo AS Resinas estabelecem um procedimento estruturado para o recebimento, análise e tratamento de denúncias, visando garantir a efetividade do Canal de Denúncias como ferramenta de integridade, prevenção de irregularidades e promoção de um ambiente ético e seguro.

Esse procedimento está dividido em quatro etapas principais: (i) Recebimento, (ii) Triagem, (iii) Investigação e (iv) Conclusão, detalhadas a seguir:

5.1. Recebimento do Relato

As denúncias podem ser realizadas por qualquer parte interessada – colaboradores, terceiros, parceiros ou comunidade em geral – por meio do Canal de Denúncias das empresas do Grupo AS Resinas, disponível de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O canal permite que os relatos sejam tratados de forma sigilosa (garantindo o anonimato do denunciante), assegurando a confidencialidade das informações e a proteção da identidade do denunciante. Toda a gestão do canal, incluindo o recebimento e registro dos relatos, é feito de forma a garantir a isenção, sigilo e profissionalismo.

Além do canal formal, as empresas do Grupo AS Resinas também permitem que relatos sejam encaminhados diretamente aos gestores e/ou lideranças, resguardando os mesmos princípios de confidencialidade e imparcialidade. No entanto, os relatos que não forem registrados no canal, não serão tratados com base neste procedimento.

5.2. Triagem do Relato

Após o recebimento, todos os relatos passam por uma triagem inicial, com o objetivo de verificar:

- A aderência do conteúdo ao escopo do canal (comportamentos antiéticos, ilegais, irregulares ou que violem diretrizes internas);
- A clareza e suficiência das informações apresentadas;
- A eventual necessidade de solicitar esclarecimentos ou dados complementares ao denunciante (caso identificado).

Relatos que não se enquadram no escopo do canal, como queixas operacionais, reclamações de rotina e sugestões de melhorias são redirecionados às áreas competentes, com o devido registro e encaminhamento formal.

Relatos realizados com informações insuficientes e/ou com embasamentos que não justifiquem uma investigação serão arquivados por falta de informações. Reforçamos que esta conduta será devida porque o processo de investigação demanda que haja informações suficientes para sua correta apuração e conclusão.

Já os relatos que apresentam indícios de conduta indevida ou irregular são encaminhados ao Depto. Jurídico para apuração formal, conforme os princípios estabelecidos neste procedimento.

5.3. Investigação Interna,

A investigação é conduzida de forma estruturada, independente e imparcial, com foco na apuração dos fatos, análise de evidências e responsabilização, quando cabível. A contar da data do registro do relato no Canal de Denúncias, em um prazo de até 30 dias o denunciante receberá um retorno relativo ao relato efetuado.

A condução da investigação pode ser feita por equipe interna devidamente capacitada ou por consultoria externa contratada, a depender da gravidade, complexidade ou sensibilidade do caso. Em todas as situações, são observados os seguintes princípios:

- **Confidencialidade**: as informações são acessadas somente por pessoas autorizadas;

- **Independência**: a investigação é conduzida por profissionais sem vínculo direto com os envolvidos;

- **Ampla defesa**: o denunciado tem direito a apresentar sua versão dos fatos antes da conclusão do processo;

- **Registro formal**: todas as etapas e decisões são devidamente documentadas.

5.4. Conclusão e Tratamento

Ao final da investigação, a Instância de Integridade emitirá um Relatório de Conclusão, contendo:

- Resumo do relato e das evidências apuradas;

- Análise técnica e conclusões sobre a veracidade ou não da denúncia;

- Recomendações de medidas corretivas (*feedbacks*, treinamentos), disciplinares e/ou legais.

Caso a denúncia seja confirmada, as empresas do Grupo AS Resinas adotarão medidas cabíveis, podendo incluir treinamentos, advertências, suspensões, desligamentos e, quando necessário, encaminhamento aos órgãos competentes.

O denunciante será informado sobre o encerramento do caso, preservando sempre a confidencialidade das informações. As informações apuradas são registradas e mantidas sob controle, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.5. PROTEÇÃO AO COMUNICANTE

As empresas do Grupo AS Resinas reconhecem que a efetividade do Canal de Denúncias depende da confiança das partes interessadas no processo e, por isso, adota mecanismos rigorosos para assegurar a proteção integral dos comunicantes. É compromisso da organização garantir que todas as denúncias feitas de boa-fé sejam tratadas com seriedade, confidencialidade e respeito, promovendo um ambiente seguro para que colaboradores e terceiros se sintam encorajados a relatar condutas irregulares sem receio de sofrer qualquer forma de retaliação. Nesse contexto, a seguir estão estabelecidos os princípios e salvaguardas que norteiam a proteção ao comunicante.

- **Retaliações proibidas**: qualquer retaliação contra comunicantes será tratada como infração disciplinar (treinamentos, advertências, suspensões e/ou desligamentos).

- **Confidencialidade garantida**: proteção de identidade do comunicante, denunciado e testemunhas.

- **Apoio institucional**: aplicação de medidas protetivas quando necessário.

- **Denúncias falsas**: serão tratadas como infrações disciplinares graves.

5.6. REGISTRO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES

Com o objetivo de assegurar a rastreabilidade, transparência e melhoria contínua do processo de apuração de denúncias, as empresas do Grupo AS Resinas mantém o controle sistemático de todas as informações relacionadas ao Canal de Denúncias. O registro adequado dos relatos recebidos, das etapas de apuração e das medidas adotadas permite não apenas a prestação de contas à Alta Direção, mas também o fortalecimento da cultura de integridade na organização. Todas as informações são tratadas como confidenciais e armazenadas de forma segura, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O relatório anual do Canal de Denúncias será elaborado e enviado à Alta Direção, contendo dados quantitativos e qualitativos.

6. MELHORIA CONTINUA

Todos colaboradores devem receber treinamentos relativo aos temas relacionados à possíveis relatos de denúncia, a fim de que tenham conhecimento da conduta ética e exigida pelas empresas do Grupo AS Resinas.

7. ANEXOS

Código	Identificação
	Código de Condutas e Boas Práticas
	Política de Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas

8. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Descrição
00	13/01/2025	Emissão inicial